

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E AGINDO JUNTOS GERAMOS+ - AJG, PARA GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE 01 (UMA) UNIDADE DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO INFANTOJUVENIL – UAI

Processo Adm. Nº 2021/25.863

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, nesse ato representada pela sua Secretária de Saúde – SES, localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representado por seu Secretário de Saúde o Dr. Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior.

e
A **AGINDO JUNTOS GERAMOS + AJG**, neste ato denominada **CONVENIADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 680 – Jardim Zulmira, CEP 18.061-000, Sorocaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, neste ato representada pela Presidente Sra. Mariana Mancio Guia.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 8.080/90 e no Decreto Municipal nº 26.317/21, pactuam o presente Termo de Convênio para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1. Pelo presente Instrumento, fica o convênio celebrado originalmente em 03/02/2023, renovado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03/02/2025 a 02/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto *para gerenciamento, administração e manutenção das atividades de 01 (uma) Unidade de Acolhimento Transitório Infantojuvenil – UAI*, durante a vigência da parceria, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Dá-se ao presente termo, o valor total de **R\$ 2.614.902,96 (dois milhões, seiscentos e**



quatorze mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos) a serem repassados em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 217.908,58 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

3.2 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	2093	01	3020000

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES

4.1 A entidade deverá disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

4.2 Manter escrituração contábil conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.3 Fica a contratada ciente da obrigatoriedade de atender integralmente ao disposto na Instrução 01/24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei de Diretrizes Orçamentaria da União.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.





**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Saúde

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.

MAGNO SAUTER FERREIRA DE
ANDRADE JÚNIOR
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba

Mariana Mancio Guia
MARIANA MANCIO GUIA

**Presidente da Agindo Juntos Geramos
+ AJG**

Bruna
Testemunha 1

Nome: *Bruna Maria Caruso*

CPF: *737.458*

Juliano
Testemunha 2

Nome: *Juliano S. Oliveira Lima*

CPF: *530.918*

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF: